



ATA - Reunião da CT de Licenciamento

Data: 27/04/2018 das 9h30 às 16h00

Local: Casan – Estreito/Florianópolis

1	I - PARTICIPANTES:
2	Jonas Comin Nunes e Odilon G. Amado Jr. – CRQ; Cristiana Mondardo – CASAN; Janaina
3	Corrêa – EPAGRI; Schirlene Chegatti, Leticia P.L. Woyakewicz– FACISC; Ivana Becker– IMA
4	SC; Juliana Plácido – FECAM; Nelson Tonon Neto– OAB; Luiz Antonio Garcia Correa – SDS;
5	Claudio Soares da Silveira – FLORAM; Aline Ferrozza – FIESC, Janaina Mendes –
6	ANAMMA; Sandra Regina Batista, Pedro C. dos Santos – CIMVI; Fernanda Maria F. Vanhoni
7	– CREA/SC.
8	
9	II - DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:
10	
11	1) Discussão e aprovação da minuta de resposta ao Ofício nº 064/2018 da AMFRI, referente ao Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal e Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica
12	<u>Discussão:</u> A demanda encaminhada pela AMFRI a secretaria Executiva do Consem, questiona a competência para licenciamento ambiental e expedição da Autorização de Corte (AuC) quando a área de supressão de vegetação for maior que 01 (um) hectare e solicita dilação do prazo para aprovação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. Com relação ao questionamento inicial, a supressão de vegetação é regulamentada através do art. 20 da Resolução Consem nº 117/2017. Já, com relação a solicitação de dilação do prazo para aprovação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, essa demanda, deve ser encaminhada ao IMA/SC.
13	<u>Encaminhamento:</u> Foi revisado ofício elaborado pela representante da FECAM e aprovado para remessa à Secretaria Executiva do CONSEMA com a manifestação da CTL sobre o Ofício nº 064/2018 da AMFRI.
14	
15	2) Discussão e aprovação da minuta de resposta ao e-mail recebido através da Ouvidoria da SDS referente a atividade de fabricação de calçados e artigos de couro e peles.
16	<u>Discussão:</u> Foi avaliado o conteúdo descritivo dos códigos, dispostos na Resolução Consem 98/2017, relacionados ao questionamento efetuado:
17	19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles
18	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
19	Porte Pequeno: 0,1 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) (<i>nossa grifo para o porte inferior em pauta</i>)
20	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
21	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
22	30.90.00 Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.
23	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
24	Porte Pequeno: 0,02 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) (<i>nossa grifo para o porte inferior em pauta</i>)
25	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 2 (RAP)
26	Porte Grande: AU(3) ≥ 2 (EAS)
27	30.90.10 Fabricação de partes de calçado de qualquer material, exceto em couro.
28	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
29	Porte Pequeno: 0,01 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP) (<i>nossa grifo para o porte inferior em pauta</i>)
30	Porte Médio: 0,1 < AU(3) < 1 (RAP)
31	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (RAP)
32	Verificado o enquadramento pela resolução anterior Resolução Consem 13/2012:
33	19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles



48	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
49	Porte: 0,01 ≤ AU ≤ 0,2: pequeno (RAP) (<i>nossa grifo para o porte inferior em pauta</i>)
50	0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
51	AU ≥ 1: grande (EAS)
52	Encaminhamento: Verificar a justificativa da alteração de porte, bem como a possibilidade de reaplicação do porte anterior, Porte Pequeno: 0,01 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP), conforme dispunha a Resolução Consema 13/2012.
55	3) Discussão e aprovação da minuta de resposta ao e-mail recebido através da Secretaria Executiva do CONSEMA referente aos códigos 71.11.06 e 47.84.00 da Resolução CONSEMA nº 98/2017, referentes a atividade de Condomínios Comerciais e Terminal Rodoviário de Cargas, respectivamente.
56	Discussão: Foi avaliado o conteúdo descritivo dos códigos, dispostos na Resolução Consem 57 98/2017, relacionados ao questionamento efetuado:
58	71.11.06 -Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se 59 observe pelo menos uma das seguintes condições:
60	a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
61	b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
62	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
63	Porte Pequeno: 2.000 ≤ AE(1) ≤ 10.000 (RAP)
64	Porte Médio: 10.000 < AE(1) < 100.000 (RAP)
65	Porte Grande: AE(1) ≥ 100.000 (EAS)
66	47.84.00 -Terminal rodoviário de carga.
67	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
68	Porte Pequeno: 0,5 ≤ AU(3) ≤ 1 (RAP)
69	Porte Médio: 1 < AU(3) < 2,5 (RAP)
70	Após a análise, destaca-se que somente podem ser enquadrados no código 71.11.06 - 71 Condomínios Comerciais Horizontais ou Verticais (...) os empreendimentos que possuam 72 condomínio formalmente constituído, caso contrário, deverá ser licenciada a atividade fim, se 73 enquadrada na Resolução 98/2017 e 99/2017 e suas alterações. Já com relação ao código 74 47.84.00 – Terminal Rodoviário de Carga, aplica-se somente para atividades que envolvam 75 operações de logística, ou seja, que possuam questões de logística como atividade fim ou 76 secundária.
77	Encaminhamento: Enviar ofício à Secretaria Executiva do CONSEMA com a manifestação da 78 CTL sobre os códigos questionados.
79	4) Discussão referente ao código 71.11.05 da Resolução CONSEMA nº 99/2017, 80 referentes a atividade de Conjuntos Habitacionais destinados a população de baixa 81 renda, conforme demanda encaminhada pela FLORAM.
82	Discussão: Avaliada a aplicação dos códigos solicitados:
83	71.11.05 –Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda
84	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
85	Porte Pequeno: NH ≤ 50 (RAP)
86	Porte Médio: 50 < NH < 150 (EAS)
87	Porte Grande: NH ≥ 150 (EAS)
88	71.11.01 -Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se 89 observe pelo menos uma das seguintes condições:
90	a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
91	b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
92	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
93	Porte Pequeno: 10 ≤ NH ≤ 50 (RAP)
94	Porte Médio: 50 < NH < 100 (RAP)
95	Porte Grande: NH ≥ 100 (EAS) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)



101	<p><u>Encaminhamento:</u> Complementação da descrição do código, conforme abaixo, em função da necessidade de esclarecimento e aplicabilidade, para distinção da aplicação de condomínios de baixa renda que deverão ser enquadrados no código 71.11.01.</p>
102	<p>71.11.05 –Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda <u>que impliquem em parcelamento de solo.</u></p>
103	<p>Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M</p>
104	<p>Porte Pequeno: NH ≤ 50 (RAP)</p>
105	<p>Porte Médio: 50 < NH < 150 (EAS)</p>
106	<p>Porte Grande: NH ≥ 150 (EAS)</p>
107	
108	
109	
110	
111	<p>5) Assuntos gerais.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ofício 21/2018 OCESC – Solicitar maiores esclarecimentos ou justificativa acerca de necessidades de alteração dos códigos 26.00.00, 26.50.02, 26.94.00, 26.95.00 e atividades que envolvam Silos Graneleiros. Convidar solicitantes, representante da OCESC para participar da reunião da CTL.b) Revisão da Resolução Consemal nº 10/2010 - dispõe sobre a Lista as ações e atividades consideradas de baixo impacto ambiental, para fins de autorização ambiental pelos órgãos ambientais competentes, no Estado de Santa Catarina, quando executadas em Área de Preservação Permanente – APP – pautar para próxima reunião.c) Novo código para licenciamento de produção de energia hidrelétrica através de centrais geradoras hidrelétricas de pequeno porte, sem formação de reservatório ou com aproveitamento de barramentos pré-existentes, já consolidados. Convidar sr. Bruno Henrique Beifuss (Diretoria de Recursos Hídricos – SDS) para participar da reunião da CTL afim de destacar contribuições para o tema.d) Solicitação de licenciamento de serrarias móveis - atividades de beneficiamento no local do corte, realizada em diferentes locais, de acordo com a supressão de vegetação que é realizada – pautar para próxima reunião, convidar sr. André Richter (ACSF) e Ivana (IMA) irá convidar representantes do segmento para trazer informações sobre o volume envolvido de madeira e aplicação de portes e potenciais.
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	<p>II - ENCERRAMENTO:</p> <p>Finalizada a reunião e não tendo havido mais manifestações e tendo sido cumprida a pauta convocada, as discussões foram encerradas e o presidente, agradecendo a presença de todos deu por encerrada a reunião. A correspondente ata foi por mim relatada, Schirlene Chegatti.</p>
133	
134	
135	
136	